

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual e, depois de ratificado,

Considerando a solicitação devidamente justificada pelo setor Demandante;

Considerando que o presente processo licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas, estando, pois em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes,

Considerando o que consta nos autos do Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais demandam pela aprovação da documentação e pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, V da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o que consta nos autos do Parecer Jurídico emanado, os quais demandam pelo prosseguimento da contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, V da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando a aprovação da Controladoria Municipal desta municipalidade, emanando pelo prosseguimento dos autos até a contratação,

Considerando as observâncias da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Considerando o atendimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II e III, do § 5º, do Art. 74 da Lei 14.133/21;

**HOMOLOGO** o presente processo de Inexigibilidade, esta de nº 015/2025, ficando dispensada a contratação direta do Sra. **MARIA LUCIA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, viúva, servidora pública, Registro Geral/CPF sob nº 042.185.954-70, portadora da cédula de identidade nº 1.750.510 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua José Marques Filho, nº 100, Bairro Três Poderes, Augustinópolis/TO, visando a locação do imóvel, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher, órgão integrante da estrutura da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, em consonância com os Pareceres Jurídicos e técnicos acostado aos autos, conforme exigência do artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal.



Oficie-se à Secretaria Demandante para que proceda com a convocação da empresa, através de seu representante legal, para comparecer nesta Prefeitura Municipal para assinatura da competente peça contratual.

Empenhem-se as despesas e proceda-se à publicação dos extratos na forma da Lei.

Augustinópolis/TO, ao 1º de julho de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA:04744560130  
30

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CAYRES DE  
ALMEIDA:04744560130  
Dados: 2025.07.01 16:52:53  
-03'00'

**ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

